



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 215/2018

“DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE MONITORAMENTO DOS  
NOVOS PRAZOS-LIMITE PARA ADOÇÃO  
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
PATRIMONIAIS APLICÁVEIS AO  
MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DO  
DECRETO Nº 9.752/2018 E DA IN/TC Nº  
036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados que terão a responsabilidade de monitorar e fazer cumprir o disposto no decreto nº 9.752/2018, que instituiu a Comissão Especial de Monitoramento dos novos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Município em decorrência da IN TC Nº 036/2016:

- I. Antônio Carlos Loureiro da Cunha, matrícula Nº 71499;
- II. Marcela Negrís Scaldaferrro, matrícula Nº. 67181;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

- III. Lilian Brito Pereira Beltrame, matrícula nº. 65798;
- IV. Amós Marques Medeiros, matrícula nº. 57933;
- V. Paulo Sexto Moura Novais, matrícula nº. 57288;
- VI. Juliana Santos Coelho, matrícula nº. 069121-02;
- VII. Luiz Horácio, matrícula nº. 57336-1;
- VIII. Mauro Ribeiro da Silva matrícula nº. 51460;
- IX. Adriana Vieira Pereira, matrícula nº 68546;
- X. Andreia Norbim de Souza Oliveira, matrícula nº. 70051-01;
- XI. Mayara Assis da Mota, matrícula nº 69435;
- XII. Tatiana Aparecida Otoni Rodrigues Caetano, matrícula nº 61520;
- XIII. Simone Alves Cassini, matrícula nº 55901;
- XIV. Luana Zordan Palombo, matrícula nº 68356;
- XV. Camila de Barros Franco, matrícula nº 071099;
- XVI. Conceição Aparecida Nazario, matrícula nº 400318;
- XVII. José Carlos Monteiro Neto, matrícula nº 071129;
- XVIII. Vanuza Pertel, matrícula nº 067730;
- XIX. Eliane Cardoso de Almeida Fanticelli, matrícula nº 067383;
- XX. Oseas Valandro de Oliveira Júnior, matrícula nº 057392;
- XXI. Maria da Penha Souza, matrícula nº 057592;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - A comissão será coordenada pelo Sr. ANTONIO CARLOS e pela Sra. MARCELA NEGRIS SCALDAFERRO, os mesmos ficarão responsáveis em organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

**Art. 3º** – Considerando que referida comissão está prevista na exceção do artigo 2º do Decreto Municipal nº 9826/2018, seus componentes perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvadas as exceções contidas no artigo 48 da Lei Complementar nº 073/2013 e §4º, artigo 39 da Constituição Federal.

**Art. 4º** – ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 124/2018 e 136/2018.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04/06/2018.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal